

# RELATO DE EXPERIÊNCIA: ABORDAGEM EDUCATIVA SOBRE A VIOLÊNCIA AO IDOSO E O ESTATUTO DO IDOSO EM UM GRUPO DE IDOSOS.

Lara Kamilli Felismino Chagas<sup>1</sup>
Jayne Melo Oliveira<sup>2</sup>
Renata Cavalcanti Cordeiro<sup>3</sup>

## INTRODUÇÃO

Com a evolução das ciências médicas e sua contribuição para longevidade, podemos observar o aumento do envelhecimento populacional. Dessa forma, de acordo com o IBGE (2017) 30,2 milhões de brasileiros têm 60 anos, ou mais, representando 15,7% da população do país. Assim, com a ampliação dessa faixa etária, são necessárias adequações que envolvem o próprio idoso, a família e o estado, tendo em vista a necessidade de promoção à saúde, da qualidade de vida e da independência a essa população.

A Constituição Federal 1988 em seu artigo 230 garante que "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade", a lei também assegura o direito da pessoa idosa no Estatuto do Idoso, em decreto na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa aprovada pela portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006, trata especialmente da saúde do idoso, tendo como finalidade primordial "recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos".

Dessa maneira, o estatuto do Idoso é um dos principais instrumentos de direito do idoso, pois se constitui como regularizador dos direitos já garantidos na constituição, além de corroborar com os princípios dos direitos humanos em sua composição, garantindo a pessoa idosa o direito à Vida; Saúde; Liberdade; Respeito; Cultura; Habitação; Lazer; Assistência Social; Esporte; Alimentação; Educação; Trabalho; Profissionalização; Dignidade; e Previdência Social.

No entanto, mesmo após dezesseis anos do Estatuto, sua aplicabilidade ainda não é efetiva. Deste modo, o cumprimento e o respeito ao Estatuto deve ser cobrado pela sociedade civil, e principalmente pela pessoa idosa, lutando diretamente pela melhoria da sua qualidade de vida, mas é muito comum a não sapiência do próprio idoso sobre o Estatuto, por isso, é importante que no âmbito dos serviços de saúde, a instrução adequada ao idoso acerca dos seus direitos seja propagada e difundida por meio dos profissionais de saúde.

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ciências Médicas de Capina Grande – FCM, lara.kamylli@gmail.com;

<sup>2</sup> Graduada pelo Curso de Enfermagem da Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande - FCM, <u>jaynemelo9@gmail.com</u>;

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Enfermeira graduada pela Universidade Federal da Paraíba (2011). Mestre em Enfermagem pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPB (2013). Especialização em Saúde da Família pela Faculdades Integrada de Patos - FIP. Especialização em Avaliação de Serviços em Saúde pela Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. Especialização em Metodologia do Ensino Superior - UNIFACISA (em andamento). Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Enfermagem Forense da UFPB (GEPEFO/UFPB). Docente do departamento de Enfermagem da UNIFACISA. renata.unifacisa@gmail.com;



Um dos temas abordados pelo Estatuto é a violência, a qual segundo o Ministério da Saúde é classificada como violência física, sexual, psicológica, econômica, institucional, abandono/negligência e autonegligência (BRASIL, 2006). Os casos deste tipo de agravo à saúde são muito frequentes, tendo em vista que de acordo com um estudo apoiado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) um emcada seis idosos sofre algum tipo de abuso. Esse estudo aponta que 16% das pessoas com 60 anos ou mais já foram submetidas a abusos psicológicos (11,6%), abusos financeiros (6,8%), negligência (4,2%), abusos físicos (2,6%) ou abusos sexuais (0,9%).

É válido destacar que as consequências pelos abusos sofridos na terceira idade são muitas, pois podem evoluir por meio de lesões traumáticas, dor, depressão, estresse e ansiedade, bem como, pode levar a um alto risco de internações em asilos, casas de repouso, uso de serviços de emergência, hospitalização e morte, predispondo o idoso vítima de violência também ao suicídio (RBGG, 2018).

Deste modo, embora as leis já existam, essa é só a ponta do iceberg. O idoso está exposto diariamente a situações de violência que na maioria das vezes é praticada pelos familiares ou cuidadores, dificultando o idoso a realizar a denúncia. Contudo, ainda é complexo discutir sobre violência ao idoso, pois, grande parte dos idosos é desprovida de informações sobre os tipos de violência, ou até mesmo o conceito desta, não identificando que sofre algumas delas.

#### **OBJETIVO**

Nesse contexto esse estudo tem como objetivo: Relatar à experiência da abordagem educativa sobre a violência ao idoso e o Estatuto do Idoso em um grupo de idosos de um condomínio de idosos do município de Campina Grande/PB.

#### **METODOLOGIA**

Trata-se de um relato de experiência, o qual irá discorrer sobre a vivência realizada pelos discentes do curso de Enfermagem de uma universidade particular do município de Campina Grande/PB como atividade extracurricular da disciplina de saúde do idoso em um condomínio de idosos do Governo do Estado do município. Também, foram utilizados aporte teórico de artigos científicos para embasamento da discussao, estes foram escolhidos utilizando os seguintes filtros: idioma português e inglês utilizando as bases de dados Scientific Electronic Library Online (SCIELO), LILACS, PUBMED, Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia (RBGG) e a Biblioteca virtual de Saúde (BVS) para construção da fundamentação teórica. Os descritores utilizados foram: Estatuto; Violência; Idoso. Para o desenvolvimento da experiência foi realizado o contato com a enfermeira responsável pelo condomínio para o acesso ao local, bem como agendamento da disponibilidade do dia de acordo com a rotina de atividades semanal, para que, entao, fosse possível a realização da reunião com os idosos.

#### RELATO DA EXPERIÊNCIA

A reunião com o grupo de idodos foi realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e desenove, pela manhã, no salão de festas do próprio concomínio. Contamos



com a presença de quinze idosos que alí residem, para uma abordagem educativa sobre a violência contra a pessoa idosa e sobre o Estatuto do idoso.

Para apresentação foi preparado um cartaz colorido em forma de mapa metal, de forma objetiva e simples, buscando fácil vizualização e interação no conteúdo verbal abordado. Buscou-se, também, alcançar vocabulário simples de fácil entedimento de forma em que a discussão fosse efetiva na vida diária dos idosos.

No cartaz foram descritos os tipos de violência classificadas pelo Ministério da Saúde, a saber: violência física, sexual, psicológica, econômica, institucional, abandono/negligência e autonegligência, bem como os direitos do idoso garantidos pelo Estatuto do Idoso, que são: o direito à vida; saúde; liberdade; respeito; cultura; habitação; lazer; assistência social; esporte; alimentação; educação; trabalho; profissionalização; dignidade; e previdência social.

Depois da abordagem da temática, foi aberto espaço para discussão, momento em que os idosos relataram suas experiências relacionadas à violência e tiveram oportunidade de sanar suas dúvidas referentes ao Estatuto do idoso e sobre os tipos de violência. Por fim, ofereceu-se um café da manhã para todos, sendo realizado logo após um momento de descontração e agradecimento à todos que compareceram para troca de conhecimento.

### RESULTADOS E DISCUSSÃO

A realização dessa atividade possibilitou a troca de conhecimentos e experiências entre os discentes de enfermagem e os idosos, sendo enriquecedor para ambas as partes, tendo em vista que por meio da metodologia ativa obtive-se facilidade na explanação do assunto e o mais importante, a compreensão do público-alvo. Evidenciou-se, portanto, o impacto positivo desta vivência identificado através do *feedback* dado pelo público que participava, quando relatavam suas experiências pessoais de violência já vivenciadas consigo mesmo ou histórias de violência contra pessoas conhecidos. Sendo bastante válida a abordagem acerca do direito e dos encaminhamentos propostos pelo Estado para abordar os casos de desrrespeito ou descumprimento do da lei de violência contra a pessoa idosa.

Com o diálogo proposto entre o grupo, identificou-se a escassez de conhecimento dos idosos que alí estavam sobre a violência e seus tipos, como também sobre os seus direitos conquistados no Estatuto do idoso. Assim, percebe-se que este desconhecimento dos direitos dificulta a cobrança dos próprios beneficiários do estatudo, como tamém dos idosos vítimas da violência, pois é visto que estes, muitas vezes, não possuem voz ativa para denúncia, pelo simples fato de desconsiderar aquilo que sofrem, não classificando como violência.

Assim, a temática foi discutida intermediada pelos discentes, preparando espaço para os relatos de situações de violência física e psicológica já vivenciadas dentro de casa cometida por seus familiares. As informações mencionadas sobre os direitos garantidos no estatuto do idoso, as quais foram relatadas destacaram alguns aspectos como o desrepeito por parte das autoridades públicas no cumprimento da lei existente no estatuto. Outro ponto importante foi a elucidação de que o direito ao lazer ainda não consiste em realidade para os idosos e consiste no mais questinonado e almejado pelo grupo que é tão ativo, e possui independência e autonomía preservada, mas não possui nenhuma atividade de lazer.



Nesse ínterim, a experiência foi de grande valia e ganho acadêmico, por possibilitar a vivência das situações de violência mais de perto, bem como pela maior experiência adquirida a partir do desenvolvimento de explanação de um assunto muito importante para um grupo específico que necessita de atenção especial do Estado e dos profissionais de saúde. Foi possível, então, aplicar conhecimento científico para melhoria da saúde fisica, psicológica e social do idoso, na medida em que realizou-se educação em saúde, a qual é responsável pela prevenção, promoção e manutenção da saúde dos idosos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os eventos da transição demográfica e epidemiológica contam com a necessidade de propostas específicas para a nova realidade da população. Assim, a atenção Básica é a assistência mais próxima do idoso e da comunidade se tornando a arma estratégica para o alcance da polulação vulnerável. Sendo, portanto, necessária a capacitação urgente dessas equipes para abordagem imediata e eficaz, considerando a grande demanda de atenção a essa nova população que cresce gradativamente.

As equipes devem estar preparadas para tarabalhar junto com o idoso, sendo capaz de respeitar sua singularidade, obsevar e identicar problemas do idoso dentro do contexto familiar e social, e realizar intervenções de proteção e promoção da saúde, levando informação sobre os direitos sociais e humanos do idoso.

Desta maneira, a educação é a forma mais contundente para afrontar a violência, pois ela é capaz de propagar novas pespectivas a serem seguidas onde quer que seja aplicada, na medida em que levar conhecimento é dar a chance do questinonamneto e da reflexão, e mais ainda, é dar a chance da ação.

Com a experiência exitosa foi possível à reflexão e preparação dos discentes quanto ao importante papel do profissional de saúde na distribuição de informação, tendo em vista que é de competência do familiar, da comunidade, da siciedade civil, do poder público, bem como da comunidade acadêmica de saúde assegurar os direitos do idoso, como forma de preservar a saúde e o cuidado a vida.

Palavras-chave: Estatuto; Violência; Idoso.



### REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 6.214, 26 DE SETEMBRO DE 2007. **Estatuto do Idoso.** Brasília, DF, set. 2007. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2003/110.741.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2003/110.741.htm</a>. Acesso em: 19 maio 2018.

DANTAS, R.B.; OLIVEIRA, G.L.; SILVEIRA, A.M. Propriedades psicométricas da Escala de Triagem de Vulnerabilidade ao Abuso para triagem de abuso de idosos. **Revista Saúde Publica**. v. 51, n. 31, 2017. Disponível em: <a href="https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=violencia+ao+idoso">https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=violencia+ao+idoso</a>. Acesso em: 22 maio 2019.

LANDIM ALMEIDA, C. A.P., NETO, M. C. S., et al. The Aspects Related to Violence Against Elderly: Nurse's Perception from the Family Health Strategy / Aspectos Relacionados à Violência Contra o Idoso: Concepção do Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família. **Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental Online.** v. 11, n. 2, p. 404-410, 2019. Disponível em: <a href="http://www.seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/view/6350">http://www.seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/view/6350</a>>. Acesso em: 26 mai de 2019.

OLIVEIRA, J. M. B. D., VERA. I., LUCHEESE, R., SILVA, G.C., et.al. . Envelhecimento, saúde mental e suicídio. Revisão integrativa. **Rev. bras. geriatr. gerontol.** v. 21, n. 4, p. 488-498, 2018. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1809-98232018000400488&lng=pt&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1809-98232018000400488&lng=pt&nrm=iso</a>. Acesso em: 21 maio 2019.

PERISSÉ, C.; MARLI, M. Caminhos para a uma melhor idade. **Revista Retratos IBGE.**v.1,n.16,p.19-25,2019.Disponível em: <a href="https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com\_mediaibge/arquivos/d4581e6bc87ad8768073f974c0a1102b.pdf">https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com\_mediaibge/arquivos/d4581e6bc87ad8768073f974c0a1102b.pdf</a>>. Acesso em: 26 maio 2019.

SILVA, S.F.C.; DIAS, B.S.D.M.C. Violência Contra Idosos na Família: Motivações, Sentimentos e Necessidades do Agressor**. Rev. Psicologia em saúde.** v. 36, n. 3, p. 637-652, Brasília set. 2016. Disponível em:< http://www.scielo.br/pdf/pcp/v36n3/1982-3703-pcp-36-3-0637.pdf>. Acesso em: 23 de maio 2018.

